

PRTP nº 047/2017

INEXIGIBILIDADE nº 047/2017

Base legal: Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

OSC interessada: **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira**

CNPJ: **24.492.100/0001-40**

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE CULTURA, EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DA PROJETE E DO PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO.**

Valor total do repasse: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Período de Execução: **02/2018 a 06/2018**

Tipo da Parceria: **Fomento**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

As feiras realizadas pelas instituições acadêmicas de Santa Rita do Sapucaí são fundamentais para que a cidade continue se reinventando ao atrair novos alunos e moradores, gerando novos produtos e novas tecnologias, e formando novos empresários. Estes são fatores essenciais para fomentar a economia local e para a geração de trabalho e renda.

Assim, a Premiação Municipal de Inovação da PROJETE - Feira de Projetos Tecnológicos da ETE – (Escola Tecnológica Francisco Moreira da Costa) – concedida pelo Programa Municipal de Incubação Avançada de Empresas de Base Tecnológica – PROINTEC, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, é uma ação que pretende incentivar a criatividade e o empreendedorismo entre os alunos das instituições do município, estimulando assim o surgimento de novos produtos e empresas.

Para incentivar a participação dos estudantes e empresários na PROJETE, o PROINTEC concede o Prêmio Municipal de Inovação ao(s) selecionado(s) pelos organizadores da PROJETE.

O presente convênio tem como objetivo conceder o **Prêmio Municipal de Inovação da PROJETE, Feira de Projetos Tecnológicos da ETE**, renovando uma parceria de muitos anos com a **FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA** para este fim.

De acordo com o item 25 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para a **FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA**, o que atende o Item II do Artigo 31

da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 combinado com o Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Finalmente, conforme Declaração do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, às fls. 11 “As feiras mencionadas são organizadas exclusivamente pelas respectivas instituições de ensino, conforme indicado, e acontecem anualmente somente no município de Santa Rita do Sapucaí, com fins de incentivar, em seus alunos, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação, bem como prospectar novos estudantes e estimular o surgimento de novos negócios e empregos na cidade.”

Santa Rita do Sapucaí, 07 de fevereiro de 2018.


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
Gestor das Parcerias